



**COMERCIAL (SBSP-ADM-  
2018/00291)**

**TERMO ADITIVO N. 071/001/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 02.2017.024.0052, FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E A MEGAHOUSES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A, NA FORMA A SEGUIR:

Classif. documental | 114.000



Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Autenticado com senha por REGINA FRANCINA AZEVEDO LUSTOSA - 19/10/2022 às 15:12:00.  
Documento Nº: 2629618-9451 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2629618-9451>



SEDECAI202238867A



A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - **INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050 - Brasília - DF - Brasil, e dependência no Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre - SBSP, em São Paulo, CNPJ N. 00.352.294/0024-07, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Diretor de Finanças e Novos Negócios, **THIAGO PEREIRA PEDROSO**, portador da C.I. n. 2.063.198 SSP/DF e do CPF n. 001.869.681-32, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MEGAHOUSES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.**, CNPJ/MF n. , estabelecida Rua Pascoal Pais, nº 525, Andar 6, Bairro Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP N. 04.581-060, aqui representada por **IGNÁCIO JULIAN SANCHEZ VILLARES** portador da CI n. RNM nº F293832-B e do CPF n. 716.501.791-70, **RENATO AUGUSTO COLTRO** portador da CI n. 28.376.236-6 SSP/SP e do CPF n. 304.129.758-23, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Contrato N. 02.2017.024.0052, conforme cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a Recomposição de Prazo e o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, de acordo com os documentos nº SEDE-PAR-2022/00498, SEDE-VOT-2022/00103, SEDE-VOT-2022/00113 e OFÍCIO Nº 1034/2022/GAB-SAC/SAC (SEDE-CAP-2022/29428), e conforme descrito abaixo:

a) Recomposição de prazo contratual, pelo prazo de 14 (quatorze) meses e 19 (dezenove) dias;

b) Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que será concedido por meio de prorrogação contratual, pelo prazo de 23 meses e 21 dias.

c) Em função da recomposição do prazo e reequilíbrio econômico-financeiro, constantes das alíneas precedentes, e em atenção à limitação imposta pela Portaria MINFRA nº 93/2020, o Termo de Contrato será prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, cujo novo prazo de vigência final passará de 01/10/2042 para 01/10/2045.

d) A CONCEDENTE se compromete a retomar negociação para determinar melhor forma de conceder o reequilíbrio contratual relativo ao prazo de 2 (dois) meses e 2 (dois) dias restantes, identificados como devidos no pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, e que excederam o prazo máximo previsto pela Portaria nº 93 de 20 de Julho de 2020, do Ministério da Infraestrutura.

e) Não obstante a recomposição de prazo objeto do presente aditivo, não haverá isenção do pagamento ou desconto do preço mínimo mensal relativo ao prazo de projetos e obras além daquele disposto na sub alínea 1.1 do subitem 6.3 do edital de licitação e item 2.4 do Termo Aditivo nº 138/001/2018 em razão do presente ajuste.



Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>

2



Autenticado com senha por REGINA FRANCINA AZEVEDO LUSTOSA - 19/10/2022 às 15:12:00.  
Documento Nº: 2629618-9451 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2629618-9451>



SEDECAI202238867A

SIGA



## 1.2 ENCONTRO DE CONTAS:

a) O CONCESSIONÁRIO se compromete a apresentar as plantas do MEGALOJAS aprovadas, o quadro de áreas e suas respectivas destinações para um minucioso encontro de contas, demonstrando o uso e destinação de todas as áreas constantes da concessão, em face do acréscimo das áreas concedidas, objeto do primeiro Termo Aditivo, firmado sob o nº 138/001/2018.


## CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Fundamento Legal: Portaria nº 93, de 20 de Julho de 2020 do Ministério da Infraestrutura e de acordo com o Parecer nº [SEDE-PAR-2022/00498](#), [SEDE-VOT-2022/00103](#), [SEDE-VOT-2022/00113](#) e OFÍCIO Nº 1034/2022/GAB-SAC/SAC ([SEDE-CAP-2022/29428](#));

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente Instrumento passa a produzir os seus efeitos legais a partir da data da assinatura, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com os termos aqui acordados.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

20/09/2022  
  
THIAGO PEREIRA PEDROSO  
DIRETOR DE FINANÇAS E NOVOS NEGÓCIOS

  
IGNÁCIO JULIAN SANCHEZ VILLARES  
EXTERNO

  
RENATO AUGUSTO COLTRO  
EXTERNO



Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP: 71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>

